



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 094, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Industrial de Altinópolis”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERNADO a Lei nº 856, de 22 de maio de 1996, que dispõe sobre a criação do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Industrial de Altinópolis;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam designados como membros do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Industrial de Altinópolis, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 856, de 22 maio de 1996, as seguintes pessoas:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

Ingrid Calil Cortez	RG: 40.725.619-2
Antonio Henrique de Oliveira	RG: 17.615.563-6
Advogado: Dra. Roberta Freiria Romito de Andrade	RG: 42.605.164-6
Engenheiro: Hélio de Lima Isaac	RG: 5.610.237-9

II – CÂMARA MUNICIPAL

Roberto César Alves Leite	RG: 43.061.007-5
---------------------------	------------------

III – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Ronei Dias Pereira	RG: 28.283.710-3
--------------------	------------------

IV – SINDICATO RURAL PATRONAL

Guilherme Salomão Vicentini	RG: 30.955.544-9
-----------------------------	------------------

V – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Jair Pinto de Lima	RG: 8.637.363-8
--------------------	-----------------

VI – MAÇONARIA

Fernando Costa da Silva	RG: 26.126.099-6
-------------------------	------------------



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

VII – SISTEMA FINANCEIRO

Mauro Mamede Antonelli Nascimento

RG: 35.066.423-7

VIII – ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Thiago Rosa Moreira

RG: 29.647.772-2

Artigo 2º. A **Presidência do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Industrial** será exercida pelo membro “**Antônio Henrique de Oliveira**”, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 2º, da Lei nº. 856/1996.

Artigo 3º. Os membros do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Industrial não perceberão vencimentos ou remuneração de qualquer e suas funções constituirão serviço público municipal relevante.

Artigo 4º. O Conselho Diretor deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente sempre que convocado por seu presidente ou pelo Prefeito Municipal.

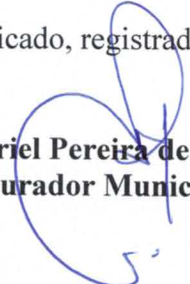
Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº074, de 05 de julho de 2010.**

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 22 de julho de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal